



## Monte Mor, Estado de São Paulo

Projeto de Lei

2.022.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Fichas no Orçamento Programa para 2.022 e dá outras providências".

**EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI,** Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

## PROJETO DE LEI:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2.022, Lei Municipal nº 2.885 de 09 de dezembro de 2.021, em favor do Órgão e Unidade Orçamentária, um crédito especial na seguinte dotação consignada sob número:

## 02.05.03 – Bloco 01 – Atenção Básica

10.301.2061.1306.05 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – 118989780001/21001

<u>4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente</u>	R\$	195.043,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	195.043,00

**ARTIGO 2º** – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da seguinte dotação orçamentária:

Superavit Financeiro apurado no valor de R\$ 195.043,00 (Cento e noventa e cinco mil e quarenta e três reais).





**ARTIGO 3**° – Fica convalidado na Lei nº 2.884/21-PPAe na Lei nº 2.836/21– LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retrocitadas.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 12 DE JANEIRO DE 2022.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI

Prefeito Municipal





## **JUSTIFICATIVA:**

Essa proposta de lei tem por objetivo incluir dotação orçamentária saldo de superavit financeiro apurado em 31/12/2021, tendo em vista a Portaria nº 2240 de 08 de Setembro de 2021, que habilitou o Município para receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde de Atenção Básica.

O recurso no valor de R\$ 195.043,00 foi recebido por meio de proposta Fundo a Fundo nº 118989780001/21001, através de indicação parlamentar (Vicentinho), e destinado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme cadastro prévio no Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas, que encaminhamos em anexo a este, para ciência de quais equipamentos serão adquiridos por meio de processo licitatório. Ressaltamos que os equipamentos foram cadastrados de acordo com o disponível no sistema do Ministério da Saúde.

Prefeitura de Monte Mor, em 14 de Janeiro de 2022.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI Prefeito Municipal